

AVISO

Publicação do Início de Procedimento

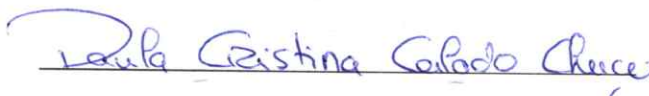
Projeto de Regulamento Municipal do Cartão Municipal Jovem

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de junho, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 28 de novembro de 2024, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Municipal Jovem, fixando o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso, para a constituição de interessados no procedimento e para a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento.

Os particulares podem constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos mediante a apresentação de requerimento, no qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

O requerimento poderá ser remetido para o endereço eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal para a morada Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora ou entregue diretamente no serviço de atendimento/expediente do Município, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora.

Mora, 02 de dezembro de 2024



A Presidente da Câmara Municipal de Mora

(Paula Cristina Calado Chuço)